



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Francisco Sá / Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Responsável Técnico:	Altino Delfino Oliveira Silva - Engenheiro Civil CREA-MG: 405.382/D

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

As contratações públicas tem um impacto substancial na economia, sendo fundamental um planejamento cuidadoso para garantir a eficácia e eficiência na aplicação dos recursos. Este estudo técnico preliminar busca contextualizar acerca da conclusão dos portais de entrada localizados nos bairros José Maria Alkimim e Osmani Babosa em Francisco Sá - MG, especificamente nas avenidas Juscelino Kubitschek e Padre Silvestre Classen.

A construção dos portais de entrada no município de Francisco Sá é uma meta integrante do instrumento nº 902242/2020/CAIXA/MTUR. De acordo com último boletim de medição (BM-02) apresentado, a obra encontra-se com evolução de 25,66% que contempla a execução de: SERVIÇOS PRELIMINARES, INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÃO e parte da SUPERESTRUTURA.

Tendo em vista que a obra se encontra inacabada por motivos de rescisão unilateral, baseados em descumprimentos contratuais reiterados por parte da empresa licitada à época, a realização de uma nova licitação para concluir os portais de entrada do município de Francisco Sá é um passo essencial para assegurar que os recursos públicos sejam empregados de forma plena e eficiente, conforme o objetivo estabelecido. Essa medida não apenas garante a utilização correta dos recursos destinados, mas também promove a transparência no processo de execução das obras, fortalecendo a confiança da população na gestão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000

Ainda nesse sentido, é primordial a análise do projeto, a fim de estudar a necessidade de complementar a planilha orçamentária para garantir a executabilidade da edificação. Tal aditivo, se necessário, deverá ser custeado pelo município de Francisco Sá.

A conclusão dos portais de entrada é mais do que um cumprimento de metas administrativas; ela simboliza o compromisso com o desenvolvimento local, a valorização do município e a criação de uma identidade visual que recebe moradores e visitantes com orgulho e hospitalidade. É uma obra que pode impulsionar o turismo, fortalecer o comércio e inspirar um sentimento de pertencimento na comunidade.

A análise criteriosa desses elementos fundamentais, que identificam o PROBLEMA (obra inacabada), delimita a NECESSIDADE (contratação para conclusão do objeto) e definem os objetivos da contratação, constitui a base essencial para um processo licitatório robusto e alinhado com os anseios e interesses públicos. Essa motivação intrínseca respalda a capacidade de atendimento do gestor público, justificando, assim, a conclusão da obra dos Portais como resposta precisa e efetiva para os desafios enfrentados no município.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratação (PAC) do município, tendo em vista as previstas melhorias no ambiente urbano, econômico e turístico da cidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram cuidadosamente delineados para assegurar a eficiência, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços. Os seguintes elementos foram considerados:

I. Atestado de Vistoria ou Declaração do Licitante:

Apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável ou declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000

II. Definição dos serviços, materiais e metodologia executiva:

Detalhar os serviços a serem executados, os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, conforme determinações dos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas.

III. Metodologia executiva de acordo com normas técnicas:

Definir a metodologia executiva a ser adotada, em conformidade com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes.

IV. Certidão de Registro/Quitação do CREA/CAU:

Apresentar certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, constando os nomes dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços.

V. Comprovação de aptidão técnica:

Apresentar certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.

VI. Atestado de capacidade técnico-operacional:

Fornecer pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços semelhantes.

Caso necessário, anexar os documentos comprobatórios, tais como contratos, laudos, relatórios fotográficos, entre outros, que evidenciem a experiência técnica da contratada em empreendimentos similares.

VII. Materiais e mão de obra

Todos os materiais deverão ser novos, de excelente qualidade, adequados aos tipos de serviços a serem executados e que atendam às especificações, não sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000

admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras; A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço;

Toda a mão de obra deverá ser qualificada, fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Caso necessário, anexar os documentos comprobatórios, tais como contratos, laudos, relatórios fotográficos, entre outros, que evidenciem a experiência técnica da contratada em empreendimentos similares.

Deverá ser mantido na obra os profissionais estabelecidos em projeto, compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos;

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com especificações normativas, seguindo ABNT, projetos e demais elementos nele referidos;

Deverá ser garantido o perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo toda a responsabilidade ao contratado por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para o projeto foi realizada considerando a área medida no local que ocorrerá a intervenção, a partir do comprimento do entorno da quadra desejada. Além disso, realizou-se uma análise da contratação anterior, considerando uma possível variação nos quantitativos. As informações relevantes para este tópico são:

I. Método utilizado para definir as estimativas das quantidades:

O método adotado baseou-se na utilização de trena para medir o comprimento do entorno do empreendimento a ser construído.

II. Possibilidade de ocorrências futuras que possam impactar o quantitativo:

Foi realizada uma análise para identificar possíveis ocorrências que possam impactar o quantitativo, considerando fatores como alterações climáticas e problemas com materiais fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000

III. Documento da Memória de Cálculo:

A memória de cálculo encontra-se no documento anexo, o qual inclui as fórmulas utilizadas e as considerações relevantes.

IV. Análise Crítica dos Quantitativos Indicados:

Não foi realizado uma análise crítica para as quantidades visto a simplicidade do projeto.

V. Possibilidade de Contratação de Quantidade Superior à Estimada:

Foi avaliada a possibilidade de contratação de quantidade superior à estimada, sendo que tal ocorrência será justificada apenas em casos excepcionais e devidamente fundamentados.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No processo de levantamento de mercado, foram consideradas as seguintes informações para embasar a escolha dos materiais:

5.1. Alternativas possíveis no mercado:

I – Contratação de empresa especializada

Tendo em vista que o objeto estudado é proveniente de execução de obras com recursos de contrato de repasse OGU nº 902242/2020 – Operação em que a execução já iniciou e foi interrompida o Município vislumbra como única alternativa a contratação de empresa do ramo pertinente por intermédio do devido processo licitatório.

A contratação indireta pode reduzir custos operacionais, pois administração pública não precisa área diretamente com encargos trabalhistas e benefícios. Além disso, facilita a adaptação a demandas.

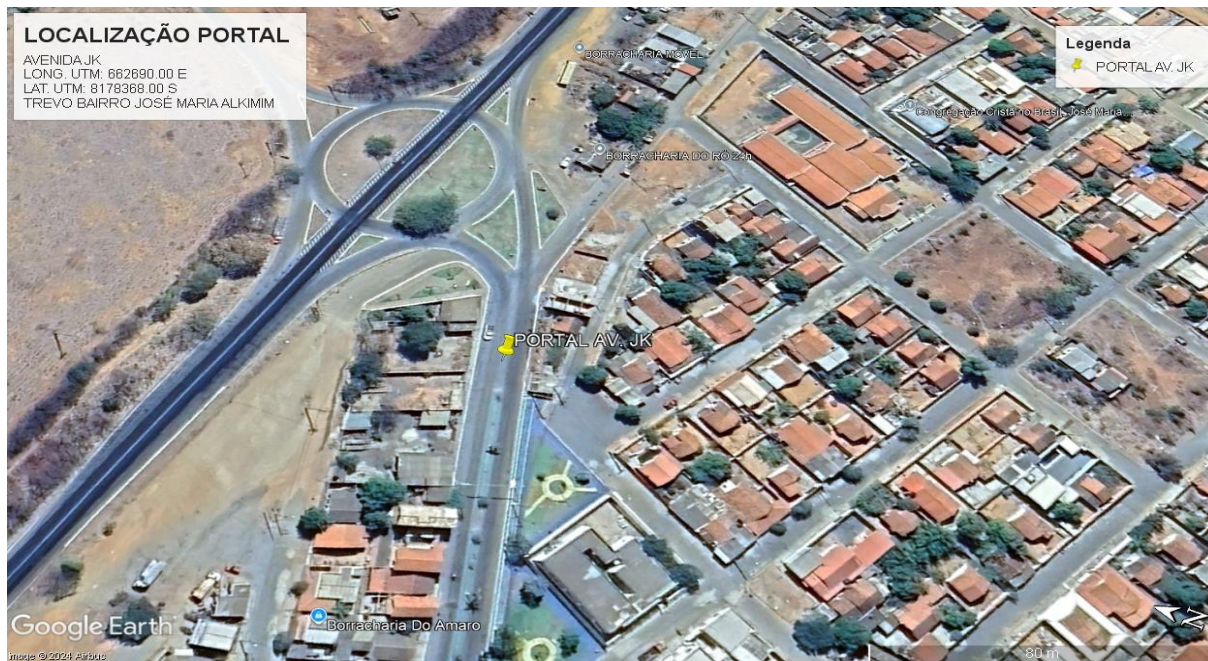


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000

6 – LOCAL OBJETO DE ESTUDO

01 - Portal da Av. Juscelino Kubistchek



02 - Portal da Av. Padre Silvestre Classen





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi baseada em informações obtidas das planilhas da SETOP região norte, março de 2026 com desoneração e SINAPI de março de 2026.

8 – VALOR TOTAL DO CONTRATO:

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 376.692,17 (trezentos e setenta e seis mil seiscientos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**, correspondente aos serviços remanescentes necessários para a conclusão dos Portais de Entrada do Município de Francisco Sá/MG, vinculados ao Contrato de Repasse OGU nº 902242/2020.

O referido valor foi obtido com base na planilha orçamentária atualizada e aprovada pela Caixa Econômica Federal em 03 de junho de 2026, considerando os quantitativos remanescentes a executar, bem como os serviços complementares necessários para a adequada conclusão do empreendimento.

Ressalta-se que o valor global do empreendimento é de **R\$ 770.075,98**, contemplando a execução dos Portais de Entrada e do Centro de Convenções. Entretanto, para fins da presente contratação, foram excluídos os serviços já executados, medidos e devidamente pagos, correspondentes à infraestrutura dos Portais de Entrada, no valor de **R\$ 64.844,18**. Também foi deduzido o montante de **R\$ 328.539,63** referente à execução do Centro de Convenções, obra já concluída e integralmente quitada. Dessa forma, o valor estimado para a presente licitação corresponde exclusivamente aos serviços remanescentes necessários à conclusão dos Portais de Entrada, totalizando R\$ 376.692,17, em conformidade com a planilha orçamentária aprovada pela Caixa Econômica Federal e com o saldo disponível vinculado ao Contrato de Repasse OGU nº 902242/2020.

A composição dos custos, quantitativos e demais informações que fundamentam o valor estimado encontram-se detalhadas nas memórias de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas e documentos técnicos anexos ao processo, garantindo compatibilidade entre a origem dos recursos, os serviços remanescentes e os valores aprovados pelo agente financeiro.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação compreende a conclusão da obra, no município de Francisco Sá – MG, abrangendo os seguintes aspectos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000

I. Descrição detalhada dos serviços:

A conclusão dos Portais de Entrada do Município de Francisco Sá/MG compreende a execução dos serviços remanescentes necessários para a finalização das estruturas arquitetônicas e urbanísticas implantadas nas principais vias de acesso ao município, com o objetivo de fortalecer a identidade visual da cidade, promover a valorização turística e proporcionar melhores condições de acolhimento aos visitantes.

Os serviços contemplam a administração local da obra, implantação da placa de identificação e locação dos elementos construtivos necessários à execução dos trabalhos. Estão previstos os serviços de revestimento das estruturas existentes, incluindo aplicação de chapisco, emboço em massa única, fundo selador acrílico e pintura com tinta látex acrílica premium, garantindo proteção, durabilidade e acabamento estético adequado às edificações.

Também será executado o fechamento das fachadas com placas cimentícias fixadas em estrutura metálica, bem como a instalação de letras-caixa em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura automotiva para identificação visual dos portais. Na área externa serão realizados serviços de urbanização e acabamento, compreendendo a execução de meio-fio em concreto pré-moldado, reaterros compactados, passeios em concreto moldado in loco e implantação de áreas gramadas para composição paisagística do entorno.

A cobertura dos portais será concluída mediante instalação de telhas onduladas de fibrocimento, calhas metálicas para captação de águas pluviais e tubulações de descida em PVC, assegurando o adequado escoamento das águas de chuva. O projeto contempla ainda a execução do pórtico e da cobertura metálica, incluindo fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estruturas metálicas em perfis laminados, tesouras metálicas, terças de sustentação e aplicação de fundo anticorrosivo, garantindo resistência estrutural, durabilidade e segurança da edificação.

Por fim, serão executadas as instalações elétricas necessárias ao funcionamento e à iluminação dos portais, incluindo eletrodutos, cabeamento, caixas de passagem, quadros de distribuição, dispositivos de proteção, sistema de aterramento, postes metálicos com refletores de LED e demais componentes elétricos previstos em projeto, proporcionando adequada iluminação cênica, segurança e valorização visual dos acessos ao município.

II. Elementos Produzidos/Contratados/Executados:

Detalhar todos os elementos a serem produzidos, contratados ou executados para que a conclusão da obra atenda aos requisitos estabelecidos pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000

III. **Solução que representa o menor dispêndio:**

A solução foi escolhida com base na análise do ciclo de vida do bem, considerando custos indiretos, despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental.

IV. **Justificativa da solução adotada no ETP:**

A solução adotada, de concluir os portais das entradas, foi devidamente justificada com base no levantamento de mercado, considerando aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização e sustentabilidade.

V. **Benefícios a serem alcançados:**

Os benefícios incluem o turismo, segurança e melhoria da mobilidade urbana, a valorização dos bairros e a promoção do desenvolvimento sustentável.

VI. **Necessidade de apresentação de amostras ou protótipo:**

Não se identifica a necessidade de apresentação de amostras ou protótipos para a conclusão dos portais das entradas da cidade.

VII. **Serviços existentes com caráter continuado:**

Não há serviços existentes com caráter continuado relacionados ao projeto em desenvolvimento.

10 – **FORMATO DE CONTRATAÇÃO:**

A contratação será realizada de forma global, considerando a integralidade da execução e garantindo a máxima eficiência e eficácia na realização do objeto.

11 – **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados almejados com a conclusão dos portais das avenidas Juscelino Kubistchek e Padre Silvestre Classen no município de Francisco Sá - MG incluem:

- Incremento na valorização da região, impulsionando o desenvolvimento econômico local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000

- Otimização dos recursos humanos, envolvendo a geração de empregos diretos e indiretos durante a execução da obra.
- Valorização Turismo: Um ponto turístico, melhorando a circulação de veículos e pedestres.
- Aumento da Segurança: Melhorar a vigilância e a sensação de segurança para os residentes e visitantes.
- Desenvolvimento Econômico: Com uma melhor infraestrutura e imagem, a cidade pode atrair mais investimentos e fomentar o comércio local.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a adoção de providências específicas, conforme descrito a seguir:

I. Adaptações em Espaço Físico e Elétrico:

- a) Não se vislumbram adaptações necessárias no espaço físico e elétrico.

II. Atualização de Infraestrutura Tecnológica:

- a) Não há necessidade de atualização de infraestrutura tecnológica para a execução do projeto.

III. Capacitação de Servidores:

- a) Não é requerida a capacitação de servidores para a gestão e fiscalização do contrato, dado que a execução da obra é de responsabilidade exclusiva da contratada.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos.

Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

Os referidos serviços produzirão resíduos sólidos, sendo tal fato comum em obras de engenharia realizadas em nossa região. Entretanto, é imperativo que estes resíduos sejam armazenados e descartados adequadamente, a fim de evitar a contaminação do solo e águas superficiais e alteração da paisagem, dentre outros impactos ambientais. Para tanto, recomenda-se as seguintes medidas:

- a) Observar as determinações da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- b) Observar a Cartilha de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção Civil elaborada pelo Grupo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil SINDUSCON.
- c) Destinar adequadamente os resíduos produzidos, devendo a contratada cumprir integralmente o que prevê a Cartilha de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção Civil elaborada pelo Grupo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil SINDUSCON.
- d) Racionalizar o processo construtivo, por meio soluções construtivas adequadas pautadas na redução da produção de resíduos.

A contratada deverá, também, executar a atividade buscando sempre mitigar os impactos ambientais decorrentes da construção, devendo, para isso, dentre outras ações:

- a) Destinar adequadamente os efluentes produzidos durante a execução dos serviços.
- b) Adotar práticas sustentáveis, como as previstas no art. 4º do Decreto 7.746, especialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000

- I. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
- II. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como, água e energia.
- III. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.
- IV. A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra local, contribuindo, assim, com a geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento sustentável.
- V. Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- VI. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- VII. O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pela Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000

- VIII. Os contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

A Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, em seu art. 3º, § 2º, determina que “As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens. (Redação dada pela Resolução nº 469/2015).”

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão, posteriormente, integralmente previstas no Projeto Básico da contratação.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15 – DE FISCALIZAÇÃO DO PREPOSTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000

A Contratada designará formalmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a formalização do contrato, o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo “on line”, e quando solicitado, presencial.

Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do município no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16 – INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, observando o critério de julgamento de menor preço total, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; (...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Serviços comuns de engenharia, são atividades que não resultam em uma alteração substancial do espaço físico, mas ainda requerem a participação de profissionais habilitados participação de profissionais habilitados. Exemplos incluem manutenção, reparos menores, e serviços de consultoria técnica. A Lei nº 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações, estabelece diretrizes específicas para a contratação desses serviços, visando garantir transparência e eficiência.

17 –POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, com base nos elementos apresentados anteriormente, que a contratação de empresa do ramo de engenharia por intermédio de licitação na modalidade concorrência no formato eletrônico é viável.

18 – ANEXOS

18.1. Integra (m) este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

18.1.1 Anexo 1 – Gerenciamento de Riscos

Francisco Sá/MG, 04 de maio de 2026

ALTINO DELFINO OLVEIRA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 405.382/D